

72ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

RELATIVA AO RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA REFLEXÃO E PREPARAÇÃO DE

DOCUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DA SECÇÃO E DEFINIÇÃO DE UM MODELO DE AVALIAÇÃO

DAS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2023-2027

Considerando que no âmbito da aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) para 2023-2027, o Plenário do Conselho (67.ª Deliberação do CSE) recomendou à Secção Permanente de Coordenação Estatística (SPCE) que:

- I. Defina um modelo de avaliação do Grau de Execução das LGAEO 2023-2027 simples e eficaz para acompanhamento anual;
- II. O acompanhamento e a monitorização das LGAEO 2023-2027 seja efetuado em relação direta com os Planos de Atividade e Relatórios de Atividade das Autoridades Estatísticas.

Considerando que as LGAEO 2023-2027 preveem no Objetivo 3, Linha de Atuação (LA) 3.1. *“Otimizar o modelo organizacional do Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho), potenciando o seu papel como fórum de discussão estratégica e de colaboração, alicerçado numa cultura de responsabilização dos seus membros”*.

Considerando, neste contexto, que em março de 2023, a Secção decidiu fazer uma reflexão alargada e integrada sobre os instrumentos de acompanhamento e reporte apresentados pelas Autoridades Estatísticas ao Conselho, com o objetivo da sua simplificação, de modo a torná-los mais acessíveis e apelativos e, nesta sequência, criou um Grupo de Trabalho para reflexão e preparação de documentos de acompanhamento da Secção e definição de um modelo de avaliação das LGAEO 2023-2027 (69.ª Deliberação da Secção).

Considerando que o mandato do Grupo de Trabalho tem como objetivos:

- a. Fazer uma reflexão integrada sobre todos os reportes que as Autoridades Estatísticas e o Secretariado do CSE apresentam atualmente à Secção e propor novos, ou ajustamentos aos modelos de acompanhamento, quando aplicável, designadamente sobre:
 1. Acompanhamento das atividades das Autoridades Estatísticas: pontualidade e acessibilidade às estatísticas oficiais;
 2. Acompanhamento do Plano de Atividades do CSE;
 3. O reporte sobre o acompanhamento do cumprimento dos princípios fundamentais do SEN pelas Autoridades Estatísticas;
 4. O reporte das Autoridades Estatísticas sobre reuniões internacionais.

Conselho Superior de Estatística

- b. Definir um modelo de avaliação do Grau de Execução das LGAEO 2023-2027 simples e eficaz para acompanhamento regular.
- c. Avaliar o atual modelo de acompanhamento das recomendações do Relatório de Avaliação do Estado do SEN.
- d. Propor, no contexto desta reflexão, outras áreas de acompanhamento da Secção no âmbito das prioridades definidas nas LGAEO 2023-2027, e que também possam ser de interesse geral para o CSE e o SEN.

Considerando o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho e as recomendações relativas aos pontos do mandato.

A **Secção Permanente de Coordenação Estatística**, na reunião de 8 de abril de 2024, nos termos das competências previstas no Anexo B da 63.ª Deliberação do CSE, **delibera apreciar favoravelmente** o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho para reflexão e preparação de documentos de acompanhamento da Secção e definição de um modelo de avaliação das LGAEO 2023-2027, **no contexto do qual decide:**

1. **Aprovar** as recomendações do Grupo de Trabalho constantes do Relatório.
2. **Recomendar** às Autoridades Estatísticas a implementação dos modelos aprovados pelo Grupo, designadamente:
 - 2.1. Para acompanhamento das atividades das Autoridades Estatísticas relativas ao 1.º semestre do ano, que serão divulgados na plataforma CIRCA no dia 1 de agosto de cada ano e apresentados sinteticamente em reunião da Secção;
 - 2.2. Para acompanhamento do cumprimento dos Princípios Fundamentais do Sistema Estatístico Nacional, que serão apresentados anualmente à Secção na versão anteprojecto e posterior apresentação no Plenário do Conselho;
 - 2.3. Relativos aos quadros semestrais com informação sobre reuniões internacionais que continuarão a ser apresentados com periodicidade semestral.
3. **Adotar** o Modelo de Avaliação do Grau de Execução das LGAEO 2023-2027 apresentado pelo Grupo de Trabalho que será atualizado anualmente, no início do ano de vigência das Linhas Gerais, a par dos Relatórios de Atividades do ano n-1.
4. **Recomendar** ao plenário do Conselho Superior de Estatística que em futura revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional o período do mandato dos membros do CSE seja alinhado com o período das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial.

A Secção agradece o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho, a coordenação dos trabalhos do seu Presidente e a colaboração e o empenhamento das entidades envolvidas na reflexão que permitiu a apresentação do Relatório.

Conselho Superior de Estatística

Finalmente, na sequência do cumprimento dos objetivos que presidiram à sua constituição na 69.ª Deliberação da Secção, o Grupo de Trabalho para reflexão e preparação de documentos de acompanhamento da Secção e definição de um modelo de avaliação das LGAEO 2023-2027 é extinto.

Lisboa, 8 de abril de 2024

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento